

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1497º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn -Diretor-Presidente, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos e Diretor de Negócios Substituto. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do Item 1 - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: Item 1.1 - Processo nº 51402.103741/2022-73 - Proposição nº 88/2022/DIREM (5869022) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (5847886), firmado entre Vale S.A e a empresa MUNIZ & SPADA ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em geotecnia e execução de diagnóstico técnico do projeto detalhado e de construção incluindo avaliação geotécnica referente ao dimensionamento de pavimentação ferroviária e rodoviária, referente ao cálculo de estabilidade de taludes de cortes em solos e rochas e de taludes de aterros, bem como parecer técnico referente às características geotécnicas dos materiais e aplicabilidade em camadas de reforço, sublastro e lastro da Ferrovia de Integração do Centro Oeste – FICO. Bem como, do seu 1º Termo Aditivo (5847908), o qual tem por objeto: i) a introdução no Contrato das cláusulas e disposições necessárias à participação da Valec, enquanto titular do Projeto de Infraestrutura, como Adquirente-Anuente do seu Objeto; ii) alteração de prazo de vigência; e iii) alteração de quantidades e valor. O referido contrato possui o valor de R\$ 1.044.316,52 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 521 (quinhentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Geotecnia e Execução (5847886), 1º Termo Aditivo (5855849), Parecer 4/2022/PROJUR Referencial (5120081)e Certidões regularidade empresa (5857313). DELIBERAÇÃO: APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5869019). Item 1.2 - Processo nº 51402.101546/2022-17 - Proposição nº 89/2022/DIREM (5869049) - Assunto: Proposta de aprovação do 1º Termo Aditivo (5856152) ao Contrato de prestação de serviço de Engenharia, firmado com Sener Setepla Tecnometal Engenharia e Sistemas S.A., tendo a Valec o papel de adquirente-anuente. O referido Termo Aditivo tem como objetivo: i) alterar o preâmbulo do Contrato para atualizar os dados da Valec; ii) alterar o Considerando (VII); iii) alterar o Objeto do Contrato, no item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto; iv) alterar o item 1.2 e subitem 1.2.3. da Cláusula Primeira – Objeto; e v) atualizar o Anexo II – Requisição Técnica, no quadro de anexos do item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto, em função da alteração do escopo do Contrato, de acordo com os termos e condições estabelecidos no item 4.5 da Proposição nº 89/2022/DIREM (5869049). O referido contrato tem o valor de R\$ 4.015.911,35 (quatro milhões, quinze mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), com vigência de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas -AOR (4320123), Contrato de prestação de serviço de Engenharia (5383100), 1º Termo Aditivo (5856152), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081), Parecer Referencial nº 7/2021/PROJUR (5007472) e Certidões de regularidade da empresa (5860049). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5869047). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente) ANDRÉ KUHN Diretor-Presidente

MARCIO LIMA MEDEIROS Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE Diretor de Empreendimentos Diretor de Negócios Substituto

SILVIA SCHMITT Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 04/08/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt**, **Secretária**, em 23/08/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn**, **Diretor Presidente**, em 24/08/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke**, **Diretor de Empreendimentos**, em 24/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5872740** e o código CRC **99525AC3**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95

SEI nº 5872740

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL Brasília/DF, CEP 70070010

Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br